

## OFÍCIO CIRCULAR N°082/AMM/PRESIDÊNCIA/2024

Cuiabá, 24 de julho de 2024.

**Aos Senhores Prefeitos (as) municipais.**

**Assunto: Informações e Orientações sobre o Protocolo de Intenções para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

A **Associação Mato-Grossense dos Municípios**, neste ato representada por seu Presidente **LEONARDO BORTOLIN** e pelo coordenador jurídico **MARCUS MUNDIM**, cumprimentando-os cordialmente, vem, à emérita presença de Vossas Excelências, prestar as informações e orientações a seguir, acerca da celebração do Protocolo de Intenções firmado e assinado na Associação Mato-Grossense dos Municípios, visando à prevenção e resposta a incêndios florestais.

O Protocolo de Intenções, assinado pela SESP, CBMMT, SEMA e AMM, objetiva a cooperação e o intercâmbio recíproco em atividades de preparação, prevenção e resposta a incêndios florestais, tendo como objeto:

- a) Fortalecer ações de combate aos incêndios florestais nas regiões do Estado.
- b) Promover ações de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais e de proteção do meio ambiente.
- c) Educar sobre prevenção de desmatamento e incêndios florestais.
- d) Mitigar os danos causados por incêndios florestais.

- e) Ampliar a resposta inicial aos incêndios em municípios com população superior a 10.000 habitantes.
- f) Promover a integração entre Estado, Municípios e entidades civis e privadas.

A adesão ao protocolo permitirá que os municípios ampliem sua capacidade de resposta aos incêndios florestais, promovam a educação ambiental e mitiguem os danos causados por esses eventos. Além disso, a colaboração entre diferentes níveis de governo e setores privados pode aumentar a eficiência e eficácia das ações implementadas.

Nos termos da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários E Patrimoniais, do Protocolo de Intenções, caberá ao município o custeio para implantação da Brigada Municipal, incluindo a aquisição de equipamentos, criação da sala de monitoramento, contratação de pessoal, fornecimento de veículos, alimentação e uniformes.

Por outro lado, caberá ao Corpo de Bombeiros as atribuições de realizar o treinamento dos brigadistas municipais de incêndio florestal que irão compor a Brigada Municipal, bem como, fornecerá orientações sobre a padronização dos equipamentos de proteção individual e as especificações dos equipamentos de combate a incêndios florestais. Ademais, o Corpo de Bombeiros apoiará, por meio da Sala de Situação Descentralizada, as ações de combate a incêndios florestais no município, quando necessário.

Diante deste cenário, é necessária uma análise orçamentária e de viabilidade para, facultativamente, aderirem ao Protocolo de intenções e assumir as condições delineadas no Projeto de Proteção que se encontram em anexo.

Apesar da facultade para adesão, é de suma importância

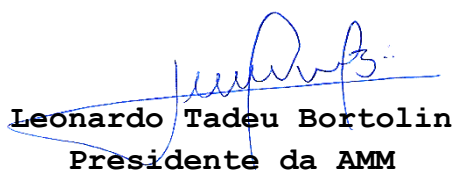
a adoção de medidas que visem fortalecer a capacidade de resposta e mitigação dos danos causados por incêndios florestais, além de promover a educação ambiental e a integração entre diferentes níveis de governo e setores privados.

Deve-se destacar que este protocolo restringe-se à intenção dos partícipes em implementar seus termos, não constituindo instrumento jurídico capaz de criar vínculos de qualquer natureza.

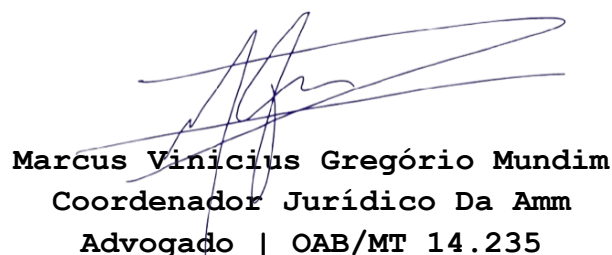
Sobre o tema, a tenente-coronel Pryscilla Jorge Machado de Souza, do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, responsável pelo Protocolo e Projeto, disponibilizou o telefone do Tenente Whiby, número: +55 66 9640-3993, para sanar eventual dúvidas.

Por fim, destaca-se que o Corpo Jurídico da AMM está a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Presidente da AMM



**Marcus Vinicius Gregório Mundim**  
Coordenador Jurídico Da Amm  
Advogado | OAB/MT 14.235



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO E O INTERCÂMBIO RECÍPROCO EM ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO, PREVENÇÃO E RESPOSTA AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, doravante denominada SESP, neste ato representado por seu dirigente abaixo assinado, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, instituição militar estadual inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0021-98 com a sede na Rua Coronel Benedito Leite, Centro Sul, Cuiabá - MT, doravante denominado CBMMT, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado por seu dirigente abaixo assinado, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), inscrita no CNPJ sob nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu dirigente abaixo assinado, **RESOLVEM** celebrar, por seus representantes legais, o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, doravante denominado PROTOCOLO, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente PROTOCOLO tem por objetivo expressar a intenção da SESP, do CBMMT, da SEMA e da AMM em estabelecer a cooperação e o intercâmbio recíproco objetivando o fortalecimento e a integração de suas atividades para a preparação, prevenção e resposta aos incêndios florestais e a utilização conjunta da experiência e especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, visando otimizar seus serviços por meio de atuação e

*Responsável*

---

*[Handwritten signatures]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

ações integradas objetivando a eficiência na prestação dos serviços públicos, em especial quanto:

- I - Fortalecer ações relacionadas ao combate nos ciclos dos incêndios florestais nas regiões do Estado;
- II - Promover ações de preparação para as atividades de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais e de proteção do meio ambiente;
- III - Promover atividades de educação ambiental com foco na prevenção de desmatamento e incêndios florestais;
- IV - Mitigar os danos dos incêndios florestais;
- V - Ampliar a primeira resposta aos incêndios por meio de instrumentos de resposta em municípios com população, preferencialmente, superior a 10.000 (dez mil) habitantes;
- VI - Promover a integração entre Estado, Municípios e entidades civis e privadas para mitigação de danos relacionados aos incêndios florestais e a preservação do meio ambiente.

§ 1º As Prefeituras buscarão recursos humanos e financeiros para a realização das atividades previstas neste Protocolo, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Integrando os Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como pelas leis e normas regulamentares do CBMMT e dos Municípios.

§ 2º As atividades objeto do presente Protocolo de Intenções deverão ser disciplinadas, em todos os seus aspectos, pelo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Integrando os Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como pelas leis e normas regulamentares do CBMMT e dos Municípios.

§ 3º Eventuais soluções desenvolvidas com base nos resultados deste PROTOCOLO poderão evoluir para modelos de negócios que requeiram formalização de instrumento próprio, conforme avaliação dos partícipes.

§ 4º Este PROTOCOLO restringe-se à intenção dos partícipes em implementar seus termos, não constituindo instrumento jurídico capaz de criar vínculos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES**

---

*Interpõe delo*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Para consecução do objeto estabelecido neste PROTOCOLO, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades, o seguinte:

a) os partícipes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a este PROTOCOLO, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

**Parágrafo único** – Em caso de formalização de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres, para o alcance do objeto pactuado, os partícipes elaborarão Plano de Trabalho que deverá seguir ao respectivo Projeto de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais da Região - Integrando os Municípios do Estado de Mato Grosso que, independente de transcrição, deverá ser parte integrante do respectivo Instrumento de cooperação, bem como, toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas entre o CBMMT, representado pela Diretoria Operacional e Comandos Regionais, com as Prefeituras Municipais, as quais após análise do objetivo contido no presente instrumento, devem se manifestar quanto ao seu interesse em aderir e viabilizar o seu objeto.

§ 1º - Realizadas as reuniões e tendo os partícipes, definitivamente, chegado à conclusão da inviabilidade do objeto, extinguir-se-á o presente Protocolo, para aquele ente Federativo que não o aderiu.

§ 2º - Se, dentro do período de que trata o parágrafo anterior, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (convênio ou acordo de cooperação), formulando o conseqüente plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – APÓS ADESÃO, AS PREFEITURAS MUNICIPAIS TERÃO AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

\_\_\_\_\_

*Interpêndulo*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Após adesão ao objeto pactuado, por meio da formalização de instrumento específico, as Prefeituras Municipais deverão se comprometer, dentre outras, com as seguintes atribuições:

I - desenvolver, através de esforço conjunto, medidas que possibilitem a prevenção, controle e combate a incêndios florestais no Município, principalmente em unidade de conservação;

II - coletar dados estatísticos referente às ações de prevenção e combate a incêndio florestal;

III - Adquirir os equipamentos necessários para atender a Brigada Municipal – BdaM, disponibilizando os meios necessários para acionamento das equipes;

IV - Criar Sala de Monitoramento de Incêndios Florestais, em período integral, inclusive aos finais de semana, por um período de 4 meses (período crítico) e Integrar a Sala de Situação Descentralizada do Comando Regional do CBMMT correspondente;

V - Selecionar, contratar, treinar e habilitar, no mínimo 08 (oito) servidores disponibilizados pela Prefeitura para o curso de Brigadistas Municipais para trabalhar em período integral, inclusive aos finais de semana, por um período de 4 meses (período crítico);

VI - Ceder espaço físico adequado para Instalação Brigada Municipal – BdaM;

VII - Fornecer mobiliário, utensílios e equipamentos para as instalações da Brigada Municipal - BdaM;

VIII - Indicar o Secretário (a) para função de coordenador dos Brigadistas Municipais - BdaM, visando o gerenciamento das ações de Comando, Controle e Comunicação;

IX - Ceder veículo (Caminhonete) identificado para o deslocamento da Brigada Municipal – BdaM e mantê-lo sempre em ótimas condições de operacionalidade, inclusive na manutenção, revisão e combustível;

X - Fornecer a alimentação para todos os Brigadistas contratados pelo Município;

XI - Disponibilizar uniforme identificado para os brigadistas da Brigada Municipal – BdaM;

XII - Integração junto a entidades civis, a exemplo da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Sindicato Rural, Aprosoja e outras que julgar necessário para o andamento das ações.

**CLÁUSULA QUINTA - APÓS A FOMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO, O CBMMT TERÁ A SEGUINTE ATRIBUIÇÃO:**

*Antes pindolo*

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Após adesão ao objeto pactuado, por meio da formalização do instrumento específico entre o CBMMT e o Poder Executivo Municipal, o CBMMT deverá se comprometer, dentre outras, com as seguintes atribuições:

I - Realizar por intermédio de seus Comandos Regionais e Unidades Operacionais, em parceria com a Prefeitura Municipal, o treinamento dos brigadistas municipais de incêndio florestal que irão compor a Brigada Municipal - BdaM e o monitoramento a ser realizado pelas prefeituras municipais;

II - Apoiar por meio da Sala de Situação Descentralizada, em caso de necessidade, às ações de combate a incêndios florestais no município.

III - Confeccionar o Termo de Cooperação Técnica, estabelecendo o funcionamento e atribuições da Brigada Municipal - BdaM;

IV - Fornecer orientações quanto à padronização dos equipamentos de proteção Individual, como também, as especificações dos equipamentos de Combate a Incêndios Florestais.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

6.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os oragos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamento dos partícipes.

6.2 Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

7.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo e do Projeto, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretará-o quaisquer ônus ao outro partícipe.

7.2 As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Projeto e por prazo determinado pelo mesmo ou por documento interno gerado pelos partícipes.

*M. Espíndola*

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT, disponível na página Oficial da Corporação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação decorrente dos atos, projetos, programas, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

*Interspínulo*

*10*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

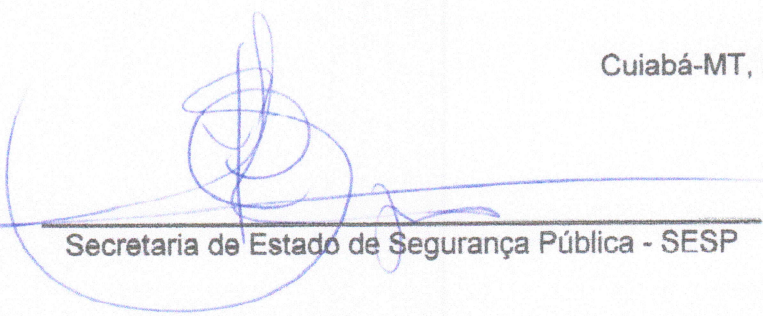


**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

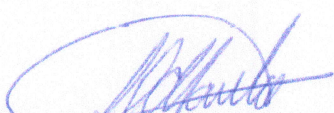
As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

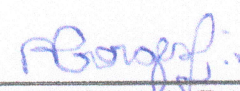
Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

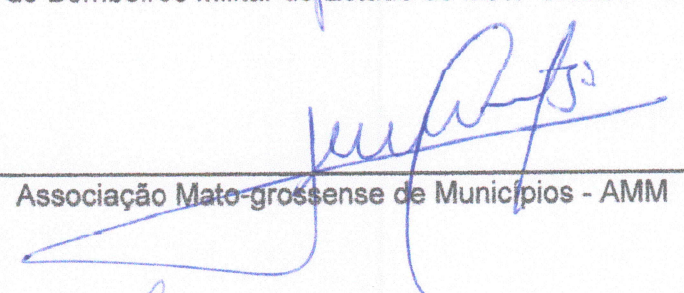
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2024.

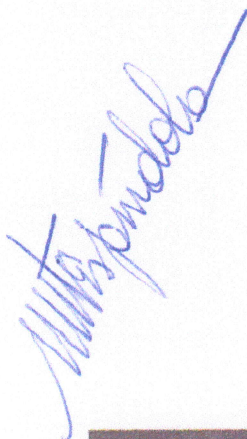
  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

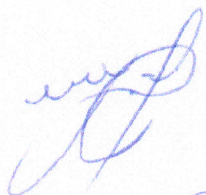
\_\_\_\_\_  
 Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT

  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

  
 \_\_\_\_\_  
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT

  
 \_\_\_\_\_  
 Associação Mato-grossense de Municípios - AMM











**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Levi Ribeiro – Prefeito de São José do Rio Claro  
CPF:

Nome: Irineu Parmegiani – Prefeito de Campos de Júlio  
CPF:

Nome: César Périgo – Prefeito de Nova Bandeirantes  
CPF:

Nome: Mauto Teixeira – Prefeito de Salto do Céu  
CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**  
**INTEGRANDO OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**



Cuiabá - MT, 2024



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	
2.1 OBJETIVO GERAL.....	
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	
<b>3. AMPARO LEGAL.....</b>	
<b>4 . INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS.....</b>	
4.1 BRIGADA MUNICIPAL .....	
<b>5. DA EXECUÇÃO .....</b>	
5.1 – A Prefeitura Municipal compete:.....	
5.2 – Ao CBMMT compete: .....	
<b>6. GERENCIAMENTO.....</b>	
<b>7. PLANEJAMENTO DE AÇÕES .....</b>	
7.1 Ações de Prevenção.....	
7.1.1 Atividades de Educação Ambiental .....	
7.2 Ações de Preparação .....	
7.2.1 Elaboração do Edital de Contratação de Brigadistas Temporários do Projeto Brigada Municipal para a Temporada de Incêndios Florestais .....	
7.2.2 Capacitação de Brigadistas Municipais e de Monitoramento .....	
7.2.3 Estruturação da Sala de Monitoramento Municipal .....	
7.3 Ações de Resposta.....	
7.3.1 Ativação das Brigadas Municipais como Instrumentos de Resposta.....	
<b>8. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS .....</b>	
<b>9. ESTIMATIVA DE LOGÍSTICA E RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	
<b>ANEXO I.....</b>	
<b>ANEXO I.....</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**1.**  
**INTRODUÇÃO**

Com uma área total de 903.357,9 km<sup>2</sup>, três biomas distintos, sendo 56,67% de Floresta Amazônica, 37,38% de Cerrado e 5,94% de Pantanal, o estado de Mato Grosso – MT é o terceiro maior estado brasileiro em dimensão territorial, ficando somente atrás dos estados do Amazonas e Pará (IBGE, 2019). Possui uma população de 3.684.919 habitantes, distribuída em 142 municípios, com uma densidade demográfica de 4,5 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2022).

Anualmente, no período de estiagem de chuvas, compreendido entre julho e outubro, todo o Estado sofre com o incremento vigoroso de focos de calor detectados. Em suma, estes registros estão ligados às queimadas, em sua maioria ilegais e a incêndios florestais. Durante o ano de 2023, dos 189.926 focos de calor detectados por satélite de referência do INPE no Brasil, 21.723 ocorreram em Mato Grosso, representando, aproximadamente, 11,43% do total (BDQUEIMADAS, 2024). Considerando um comparativo histórico de focos de calor, tendo como referência os últimos 10 anos (2014 a 2023), é possível observar o aumento exponencial no quantitativo absoluto dos referidos Focos de calor durante o período de estiagem no estado de Mato Grosso.

As projeções climáticas indicam que as temperaturas no Brasil devem subir acima da média global até o final do século XXI, variando entre 1°C e 6°C ( IPCC, 2023). Em consequência de tais projeções climáticas, as alterações nos padrões de precipitação, baixa umidade relativa do ar e ocorrências de secas severas, contribuem para que o meio ambiente e de forma geral, as florestas, se tornem suscetíveis à ação do fogo. As previsões refletem não só a transformação histórica da natureza, como também, as ações antrópicas negativas no meio ambiente, que produzem efeitos devastadores para a sociedade.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Neste contexto, o uso irregular do fogo concorre para um impacto ambiental e perda de biodiversidade, podendo afetar a fertilidade do solo, resultando em prejuízos à saúde pública e socioeconômicos. Salientando portanto, a necessidade de discussões entre os órgãos públicos e privados, visando fomentar ações integradas preventivas e de respostas aos incêndios florestais.

Para tanto, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso apresenta a proposta de criação de Projeto de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Integrando os Municípios do Estado de Mato Grosso, visando contribuir para redução da degradação ambiental devido ao fogo, estabelecendo direcionamento tático e estratégico, definindo responsabilidades dos órgãos envolvidos no sistema, e promovendo ações integradas com intuito de instituir medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

O presente Projeto tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes, visando o cumprimento das ações de combate de princípio de incêndios florestais, mediante a implementação de ações integradas, com intuito de prevenir, controlar e combater os Incêndios Florestais de nível 1, ou seja, de pequena proporção ocorridos nos municípios, preferencialmente, com mais de 10.000 ( dez mil) habitantes.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estabelecer ações relacionadas ao ciclo dos incêndios florestais na região;
- Promover ações de preparação para as atividades de prevenção, monitoramento, combate aos incêndios florestais e proteção do meio ambiente;
- Promover atividades de educação ambiental com foco na prevenção de desmatamento e incêndios florestais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

- Mitigar os danos dos incêndios florestais;
- Ampliar a primeira resposta aos incêndios por meio de instrumentos de resposta em municípios com população, preferencialmente, superior a 10.000 (dez mil) habitantes;
- Promover integração entre Estado, Município e entidades civis e privadas para mitigação de danos relacionados aos incêndios florestais e a preservação do meio ambiente.

### **3. AMPARO LEGAL**

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023 ( Lei de Organização Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- Lei Complementar Nº 775, de 27 de setembro de 2023 ( Lei de Organização Básica do CBMMT);
- Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Nº 48/2022 ( Segurança Contra Incêndios Florestais);
- Manual de Combate a Incêndio Florestal do CBMMT;
- Plano de Instrução Padrão para Formação de Brigadista Florestal - PIPFBF

### **4 . INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS**

O Projeto adota instrumentos estratégicos para a operacionalização dos objetivos definidos para o enfrentamento dos incêndios florestais. Que se dividem em instrumentos de gestão e instrumentos de resposta, que serão apresentados abaixo, para atuação durante a Temporada de Incêndios Florestais.

#### **4.1 BRIGADA MUNICIPAL**

A Brigada Municipal (BdaM) é um modelo onde o Município assume compromisso a



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

fim de estruturar a primeira resposta (nível 1) aos incêndios florestais em sua região que não possuam unidade operacional do CBMMT, bem como, possuam, preferencialmente, população acima de 10.000 (dez mil) habitantes.

A BdaM será composta por, no mínimo 08 (oito) brigadistas municipais. Este instrumento de resposta será gerenciado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os brigadistas deverão ser contratados exclusivamente ou cedidos pela prefeitura, para operarem, principalmente, no período crítico de incêndios florestais.

A BdaM realizará o monitoramento dos focos de calor registrados pelo INPE, verificando *in loco* se o foco monitorado é incêndio florestal e em caso de confirmação, inicia-se imediatamente o combate, provendo a primeira resposta em áreas rurais (nível 1) ou em incêndios em terreno nas áreas urbanas, priorizando a preservação das unidades de conservação da região.

A sua execução é gerenciada pela Prefeitura interessada, contando com apoio de capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do CBMMT, apoio este, executado pelos Comandos Regionais do CBMMT. A implementação baseia-se no apoio e integração da Defesa Civil Estadual, e entidades civis com pertinência sobre o tema, como a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Sindicato Rural, Aprosoja e outras que julgar necessário para o andamento das ações. Este conceito de integração de esforços é preconizado na Estratégia Internacional para Redução de Desastres e recomendado pelas Nações Unidas (EIRD, 2000).

## **5. DA EXECUÇÃO**

Para a execução das atividades previstas neste Projeto, não haverá repasse de recursos entre o Município e o Estado, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT).

O projeto será executado pelas prefeituras, com apoio do CBMMT nas partes em que lhe couber, de acordo com a legislação pertinente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**5.1 – A Prefeitura Municipal compete:**

Através de suas unidades responsáveis pela execução do objeto do presente projeto, objetivando a operacionalização do mesmo e observando as disposições legais:

I - desenvolver, através de esforço conjunto, medidas que possibilitem a prevenção, controle e combate a incêndios florestais no Município, principalmente em unidade de conservação;

II - coletar dados estatísticos referente às ações de prevenção e combate a incêndio florestal;

III - Adquirir os equipamentos necessários para atender a Brigada Municipal – BdaM, disponibilizando os meios necessários para acionamento das equipes;

IV - Criar Sala de Monitoramento de Incêndios Florestais, em período integral, inclusive aos finais de semana, por um período de 4 meses (período crítico) e Integrar a Sala de Situação Descentralizada do Comando Regional do CBMMT correspondente;

V - Selecionar, contratar, treinar e habilitar, no mínimo 08 (oito) servidores disponibilizados pela Prefeitura para o curso de Brigadistas Municipais para trabalhar em período integral, inclusive aos finais de semana, por um período de 4 meses (período crítico);

VI - Ceder espaço físico adequado para Instalação Brigada Municipal – BdaM;

VII - Fornecer mobiliário, utensílios e equipamentos para as instalações da Brigadista Municipal - BdaM;

VIII - Indicar o Secretário (a) para função de coordenador dos Brigadistas Municipais - BdaM, visando o gerenciamento das ações de Comando, Controle e Comunicação;

IX - Ceder veículo (Caminhonete) identificado para o deslocamento da Brigada Municipal – BdaM e mantê-lo sempre em ótimas condições de operacionalidade, inclusive na manutenção, revisão e combustível;

X - Fornecer a alimentação para todos os Brigadistas contratados pelo Município;

XI - Disponibilizar uniforme identificado para os brigadistas da Brigada Municipal – BdaM;

XII - Integração junto a entidades civis, a exemplo da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Sindicato Rural, Aprosoja e outras que julgar necessário para o andamento das ações.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**5.2 – Ao CBMMT compete:**

Através dos Comandos Regionais e Unidades Operacionais responsáveis pela execução do objeto do presente projeto, objetivando a operacionalização do mesmo e observando as disposições legais:

- I. Realizar, em parceria com a Prefeitura Municipal, o treinamento dos brigadistas municipais de incêndio florestal de que irão compor a Brigada Municipal - BdaM e o monitoramento a ser realizado pelas prefeituras municipais;
- II. Apoiar por meio da Sala de Situação Descentralizada, em caso de necessidade, às ações de combate a incêndios florestais no município.
- III. Confeccionar o Termo de Cooperação Técnica, estabelecendo o funcionamento e atribuições da Brigada Municipal - BdaM;
- IV. Fornecer orientações quanto a padronização dos equipamentos de proteção Individual, como também, as especificações dos equipamentos de Combate a Incêndios Florestais;

**6. GERENCIAMENTO**

O gerenciamento das ações a serem executadas, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal. A utilização de pessoal necessário à execução de qualquer das tarefas referentes à execução do presente não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Mato Grosso, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nem gerará qualquer tipo de obrigação.

**7. PLANEJAMENTO DE AÇÕES**

**7.1 Ações de Prevenção**

Segundo Castro (2007), as ações de resposta aos desastres e de reconstrução exigem vultosos gastos que poderiam ser alocados em programas para o desenvolvimento de prevenção e preparação para emergências e desastres.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

É sabido, todavia, que para cada real gasto em prevenção economiza-se sete reais em resposta. Neste sentido, torna-se obrigatório um maior investimento na prevenção e preparação.

Assim sendo, na fase de prevenção serão desenvolvidos os seguintes projetos:

### **7.1.1 Atividades de Educação Ambiental**

- a. Objetivo: Realizar palestras, programas de rádio e televisão, visando a criação e a massificação de doutrina a favor do meio ambiente pela população, reduzindo a longo prazo os impactos à natureza;
- b. Responsável: Prefeituras Municipais e entidades civis, em parceria com os Comandos Regionais do CBMMT;
- c. Pré-evento: Levantamento dos locais de necessidade, pontos críticos ou estratégicos para as palestras ou demais ações (escolas, universidades, indústrias, entre outros);
- d. Período: Maio e Junho;
- e. Ações: Realização de palestra de Educação Ambiental padronizada pelo CBMMT, panfletagem em locais de concentração de público, entrevistas em veículos de comunicação diversos, dentre outras ações que visem a massificação da conscientização ambiental e, assim, contribuam para a redução de danos a longo prazo;
- f. Indicadores: Quantidade de pessoas atingidas pelas palestras (Relatório de palestras ministradas).

### **7.2 Ações de Preparação**

A fase de preparação para a Temporada de Incêndios Florestais é marcada pelas capacitações, pelo engajamento do poder público em estruturar instrumentos estratégicos de resposta e pelo esforço em fomentar medidas que impactem na redução do uso irregular do fogo.

Neste contexto, na fase de preparação do projeto qualifica o recurso humano que será empregado na fase resposta e adota projetos, a fim de estruturar medidas em âmbito



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

municipal para que a população se torne mais preparada e menos vulnerável às consequências do uso irregular do fogo.

Assim sendo, nesta fase são desenvolvidos os seguintes projetos:

**7.2.1 Elaboração do Edital de Contratação de Brigadistas Temporários do Projeto Brigada Municipal para a Temporada de Incêndios Florestais**

- a. Objetivo: Contratar Brigadistas Municipais para atuarem nas Brigadas Municipais - BdaM durante a fase resposta da TIF;
- b. Responsável: Prefeitura Municipal;
- c. Pré-evento: Confecção de Edital de processo de contratação;
- d. Período: Março a Junho;
- e. Ações: Analisar minuciosamente os aspectos presentes no Edital de contratação, realizar o processo de forma eficiente;
- f. Indicadores: Quantidade de brigadistas contratados

**7.2.2 Capacitação de Brigadistas Municipais e de Monitoramento**

- a. Objetivo: Realizar capacitação dos Brigadistas Municipais e dos responsáveis pelo monitoramento de focos de calor da Brigada Municipal, a fim de otimizar as ações de resposta, preparando os brigadistas municipais contratados para atender princípios de incêndio, atuando na primeira resposta, auxiliando no envolvimento das Comunidades e demais instituições;
- b. Responsável: Prefeitura Municipal, Comando Regional BM e UOpBM's;
- c. Pré-evento: Atender as solicitações para capacitação da Brigada Municipal, de acordo com o Plano de Instrução Padrão – PIP Florestal do CBMMT, quando for o caso, de acordo com a capacidade operacional, bem como capacitar para o monitoramento de focos de calor, utilizando plataformas abertas como Google Earth e BDQueimadas/INPE;
- d. Período: De maio à junho;
- e. Ações: Realizar a aplicação do Curso de Formação de Brigadista Florestal nas Prefeituras solicitantes, aplicação de monitoramento de focos de calor, utilizando plataformas abertas como Google Earth e BDQueimadas/INPE;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

f. Indicadores: Quantidade de brigadistas formados e quantidade de cursos aplicados.

### **7.2.3 Estruturação da Sala de Monitoramento Municipal**

- a. Objetivo: Estruturar e operacionalizar a Sala de Monitoramento Municipal que servirá de central para os assuntos relacionados aos incêndios florestais e queimadas irregulares da Brigada Municipal, utilizando monitoramento de focos de calor, utilizando plataformas abertas como Google Earth e BDQueimadas/INPE;
- b. Responsável: Prefeitura Municipal e Sindicato Rural;
- c. Pré-evento: Levantamento das necessidades para a estruturação da sala (recurso humano, tecnologia, suporte, entre outros);
- d. Período: Julho a Outubro;
- e. Ações: Sistematização dos instrumentos de gestão que servirão para coordenar os de resposta, assessorando os chefes das brigadas municipais nas tomadas de decisões.

### **7.3 Ações de Resposta**

A fase de resposta é o momento em que realiza-se o combate ao evento ocorrido de forma reativa. Neste caso, o tempo é a principal variável a ser considerada. E, para que a resposta seja rápida, os meios devem estar preparados e distribuídos conforme o planejamento, visando aumento da capilarização do serviço e diminuição do tempo resposta.

Além da variável tempo, a versatilidade de recursos empregados deve ser levada em consideração.

As atividades de combate são divididas em 03 (três) níveis de resposta sendo eles:

- **Nível 1:** Será realizada no próprio município, por meio das BdaM's, ou pelas equipes do CBMMT presentes na região, quando for o caso. Caso a resposta nível 1 não seja suficiente para controlar o incêndio, poderá ser acionada, via contato com a Sala de Situação Descentralizada do Comando Regional do CBMMT na região, que dará o apoio ou solicitará apoio via Sala de Situação Central do CBMMT, a resposta nível 2;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

- **Nível 2:** Nesta resposta, O CBMMT reforça o atendimento na região, quando necessário, por meio da Equipe de Intervenção e Apoio Operacional (EIAOp), Equipe Operacional de Apoio Aéreo (EOpAer) e Equipe de Apoio Operacional Mecanizado (EMec) com a possibilidade de emprego de outras agências que compõem a SSC/MT, dando prioridade para Unidades de Conservação, ocorrências de grande vulto ou para situações de valência social.

Caso a resposta nível 2 não seja suficiente para controlar o incêndio, poderá ser acionada via interlocução do Governo do Estado a resposta nível 3;

- **Nível 3:** Neste nível de resposta deverá ser acionado o Ministério de Integração Nacional, via Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Ministério do Meio Ambiente.

### **7.3.1 Ativação das Brigadas Municipais como Instrumentos de Resposta**

Objetivo: Capacitar a primeira resposta do município frente aos Incêndios Florestais durante o período mais crítico da fase resposta da Temporada de Incêndios Florestais;

Responsável: Prefeitura Municipal (resposta) e Sindicato Rural (monitoramento);

Preparação: Levantamento dos recursos humanos e materiais, condições de emprego dos recursos e conhecimento das atribuições do instrumento de resposta;

Ações: Primeira resposta aos incêndios florestais e incêndios em vegetação na área urbana de atribuição do município a partir do início de julho e desativação destes ao final do mês de outubro.

Indicadores: Quantidade de ocorrências atendidas e relatório de ocorrência confeccionados.

Acionamento: as equipes de brigadistas municipais serão acionadas via SSD do respectivo Comando Regional/CBMMT. Em caso de acionamento via terceiros, no deslocamento e atendimento da ocorrência, os Brigadistas deverão informar a SSD/CRBM, visando controle dos indicadores.

## **8. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS**

8.1. O cargo a ser exercido no projeto é o de Brigadista Municipal Temporário;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

8.2. A remuneração bruta mensal será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), incluindo proporcional de férias, 13º salário e previdência, pelo período correspondente de trabalho;

8.3. A jornada de trabalho do cargo de Brigadista Municipal Temporário será de 44 horas semanais;

8.3.1. A jornada de trabalho será em regime de plantão **de 12 (doze) horas de trabalho, seguido de 36 (trinta e seis) horas de descanso.**

8.3.2. Os Brigadistas Municipais Temporários sujeitos, exclusivamente, ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, não observarão sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, devendo atuar normalmente, não lhe cabendo direito a folgas compensatórias.

8.3.3. Quando por necessidade relacionada ao serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata, o Brigadista Municipal Temporário poderá exceder sua jornada de 12 horas diárias, devendo as horas extraordinárias serem compensadas na proporção de uma hora de folga para cada hora de trabalho extraordinário.

8.3.3.1. A compensação que trata o item 8.3.3. deverá ocorrer até o término do contrato do Brigadista Municipal Temporário.

8.3.4. O cumprimento da jornada de trabalho será em horários, turnos e escalas definidos pela Prefeitura Municipal.

8.4. São requisitos para o cargo de Brigadista Municipal Temporário:

- a) Ser alfabetizado;
- b) Possuir Noções das Habilidades para utilização de Ferramentas Agrícolas;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 50 (cinquenta) anos na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo.
- d) Ser brasileiro nato.

8.5. As atribuições do Brigadista Municipal Temporário são, dentre outras, as seguintes:

- a) Executar atividades relacionadas a prevenção e combate a incêndios florestais, tais como rondas ostensivas rurais, prevenção, preparação e combate aos incêndios



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

florestais, com coordenação da Prefeitura Municipal, dentre outras em conjunto com militares do Corpo de Bombeiros quando requerido;

b) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

c) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal, bem como atender às convocações emergenciais;

d) Respeitar a hierarquia de comando dentro da brigada municipal, definidas pela prefeitura. E quando em apoio ao CBMMT, respeitar a hierarquia de comando da Corporação militar, por ser a instituição legalmente vocacionada para a coordenação e resposta das atividades relacionadas;

e) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, quando necessário, desde que possua habilitação válida e autorização da Prefeitura, zelando pela sua conservação e manutenção;

f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações e veículos destinados a brigada;

g) Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionada às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral;

i) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;

j) Apoiar e executar ações de uso do fogo sob a coordenação da prefeitura e, quando determinado, do CBMMT;

k) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;

l) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;

m) Apoiar atividades socioambientais e científicas;

n) Atender as solicitações de apoio logístico relacionado com o serviço de prevenção e combate a incêndios florestais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

- o) Apoiar outras atividades da Prefeitura Municipal e, quando necessário, do CBMMT relacionadas a Temporada de Incêndios Florestais; e
- p) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, quando necessário.

## 9. ESTIMATIVA DE LOGÍSTICA E RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das ações atinentes a este Projeto, foram realizados cálculos para a previsão de custos. Estes valores foram baseados no custeio de equipamentos de proteção individual, materiais de combate a incêndios, contratação de brigadistas e aquisições de materiais e equipamentos para sala de monitoramento.

Apresenta-se a seguir o descritivo estimado dos valores planejados de maneira detalhada.

<b>Equipamentos de uso Individual</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTD</b>	
balaclava	R\$ 160,00	8	R\$ 1.280,00
Conjunto de combate a incêndio florestal (camiseta, gandola, calça e boné)	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
coturno	R\$ 170,00	8	R\$ 1.360,00
óculos de proteção, ampla visão	R\$ 60,00	8	R\$ 480,00
luva de vaqueta	R\$ 25,00	8	R\$ 200,00
perneira	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
cinto NA	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
Facão com bainha	R\$ 77,00	8	R\$ 616,00
cantil	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 942,00</b>		<b>R\$ 7.536,00</b>

\* O quantitativo de materiais varia de acordo com a quantidade de brigadistas presentes na BdaM, sendo seu quantitativo mínimo de 08 (oito) brigadistas.

\*\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Material Básico de Combate</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

	<b>UNT</b>		
	R\$		
Mochila Costal	1.600,00	4	R\$ 6.400,00
Abafador	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
Foice	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
Enxada	R\$ 60,00	3	R\$ 180,00
Rastelo (ancinho)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
	R\$		
Soprador	3.500,00	4	R\$ 14.000,00
lanterna	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
Rádio Comunicador	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
garrafa d'água térmica (5L)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
Kit Combat	R\$ 26.350,00	1	R\$ 26.350,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 32.150,00		<b>R\$ 48.690,00</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Material Básico de Combate com Veículo</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Mochila Costal	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00
Abafador	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
Foice	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
Enxada	R\$ 60,00	3	R\$ 180,00
Rastelo (ancinho)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
Soprador	R\$ 3.500,00	4	R\$ 14.000,00
lanterna	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
Rádio Comunicador	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
garrafa d'água térmica (5L)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
Veículo Utilitário, Tipo Caminhonete	R\$ 247.860,00	1	R\$ 247.860,00
Kit Combat	R\$ 26.350,00	1	R\$ 26.350,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 280.010,00		<b>R\$ 296.550,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Material Básico de Combate com Locação de Veículo</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Mochila Costal	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00
Abafador	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
Foice	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
Enxada	R\$ 60,00	3	R\$ 180,00
Rastelo (ancinho)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
Soprador	R\$ 3.500,00	4	R\$ 14.000,00
lanterna	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
Rádio Comunicador	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
garrafa d'água térmica (5L)	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
Veículo Utilitário, Tipo Caminhonete ( locação)	R\$ 9.489,40/mês	1	R\$ 37.957,60 ( 4 meses)
Kit Combat	R\$ 26.350,00	1	R\$ 26.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.639,40</b>		<b>R\$ 86.647,60</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Material de Segurança</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Bolsa com material básico de Atendimento Pré-Hospitalar	R\$ 950,00	1	R\$ 950,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 950,00</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Material de Monitoramento</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOT</b>
Conjunto de computador completo dedicado <b>Configuração recomendada:</b> Sistema operacional: Windows 7 ou mais recente	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CPU: 2 GHz dual-core ou mais rápido Memória do sistema (RAM): 4 GB Disco rígido: 4 GB de espaço disponível  Conexão de Internet de alta velocidade Processador gráfico: compatível com DirectX 11 ou OpenGL 2.0			
TV LCD 55 pol.	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>		<b>R\$ 4.400,00</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>CUSTEIO DOS BRIGADISTAS MUNICIPAIS</b>									
REMUNER	QTD.	TOTAL MENSAL	MESES	TOTAL PERÍODO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	SUBTOTAL	CONTRIB. PATRONAL	TOTAL
R\$ 2.400,00	8	R\$ 19.200,00	4	R\$ 76.800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.133,33	R\$ 85.333,33	R\$ 18.773,33	<b>R\$ 104.106,67</b>

\*Os valores estimados podem sofrer alterações.

<b>Proposta 1 - Resumos dos Recursos Estimados</b>	
ITEM	VALOR
Equipamento de Uso Individual	R\$ 7.536,00
Material Básico de Combate	R\$ 48.690,00
Material de Monitoramento	R\$ 4.400,00
Material de Segurança	R\$ 950,00
Custeio dos Brigadistas Municipais Civis	R\$ 104.106,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 165.682,67</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Proposta 2 - Resumos dos Recursos Estimados</b>	
ITEM	VALOR
Equipamento de Uso Individual	R\$ 7.536,00
Material Básico de Combate com Veículo	R\$ 296.550,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Material de Monitoramento	R\$ 4.400,00
Material de Segurança	R\$ 950,00
Custeio dos Brigadistas Municipais Civis	R\$ 104.106,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 413.542,67</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

<b>Proposta 3 - Resumos dos Recursos Estimados</b>	
<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
Equipamento de Uso Individual	R\$ 7.536,00
Material Básico de Combate com Locação de Veículo	R\$ 86.647,60
Material de Monitoramento	R\$ 4.400,00
Material de Segurança	R\$ 950,00
Custeio dos Brigadistas Municipais Civis	R\$ 104.106,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.640,27</b>

\*Os valores estimados dos materiais e equipamentos, podendo sofrer alterações.

Salientar-se-á que os valores estimados na tabela acima para contratação de brigadistas, irão variar de acordo com o período contratado e quantitativo de brigadistas. Enfim, o Corpo de Bombeiros Militar propõe por meio deste projeto, ações efetivas para prevenção e combate a incêndios florestais, visando a preservação de vidas e bens.

**Alessandro Borges Ferreira - CEL BM**  
**Comandante Geral do CBMMT**

**Vivian Rizziolli Corrêa – Cel QOBM**  
**Diretora Operacional do CBMMT**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Priscilla Jorge Machado de Souza – Ten Cel QOBM**  
**Comandante do Batalhão de Emergências Ambientais**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**ANEXO I**

**LISTA DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 10.000 (DEZ MIL)  
HABITANTES QUE NÃO POSSUEM UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

Ord.	Município	População
1	Água Boa	29.219 pessoas
2	Alto Garças	13.052 pessoas
3	Alto Taquari	10.904 pessoas
4	Araputanga	14.786 pessoas
5	Arenópolis	10.576 pessoas
6	Aripuanã	24.626 pessoas
7	Barra do Bugres	29.403 pessoas
8	Brasnorte	17.004 pessoas
9	Campinápolis	15.347 pessoas
10	Canarana	25.843 pessoas
11	Carlinda	10.332 pessoas



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

12	Chapada dos Guimarães	18.990 pessoas
13	Colniza	25.756 pessoas
14	Comodoro	18.238 pessoas
15	Cotriguaçu	11.011 pessoas
16	Diamantino	21.941 pessoas
17	Feliz Natal	10.521 pessoas
18	Guiratinga	10.963 pessoas
19	Itiquira	12.236 pessoas
20	Juara	34.906 pessoas
21	Juruena	10.213 pessoas
22	Juscimeira	11.480 pessoas
23	Marcelândia	11.397 pessoas
24	Matupá	20.091 pessoas
25	Mirassol d'Oeste	26.785 pessoas
26	Nobres	15.492 pessoas



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

27	Nossa Senhora do Livramento	12.940 pessoas
28	Nova Bandeirantes	13.635 pessoas
29	Nova Canaã do Norte	11.707 pessoas
30	Nova Olímpia	16.352 pessoas
31	Nova Ubiratã	11.498 pessoas
32	Paranaíta	11.671 pessoas
33	Paranatinga	26.423 pessoas
34	Pedra Preta	18.066 pessoas
35	Peixoto de Azevedo	32.714 pessoas
36	Porto Alegre do Norte	13.865 pessoas
37	Porto Esperidião	10.204 pessoas
38	Poxoréu	23.283 pessoas
39	Querência	26.769 pessoas
40	Rosário Oeste	15.453 pessoas
41	São José dos Quatro Marcos	17.849 pessoas



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

42	São José do Rio Claro	14.901 pessoas
43	São Félix do Araguaia	13.612 pessoas
44	Sapezal	28.944 pessoas
45	Tapurah	14.370 pessoas
46	Terra Nova do Norte	10.616 pessoas
47	Vera	12.800 pessoas
48	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.774 pessoas
49	Vila Rica	19.888 pessoas

Fonte: BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

